



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022 SEMED/SLQ**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS FUNÇÕES DE GESTORES (DIRETOR GERAL E ADJUNTO) DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL NO BIÊNIO- 2023 A 2025.**

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís do Quitunde-SEMED/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no decreto municipal PMSLQ nº 008/2022 de 15 de agosto de 2022, torna público a abertura do processo seletivo interno destinado ao quadro do Magistério Público Municipal para a seleção de gestores (diretor geral e adjunto) das unidades escolares do sistema de ensino do Município de São Luís do Quitunde/AL no ano de 2023 a 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de seleção dos diretores se dará por meio de criação de uma comissão convidada (por modalidade) pelo Secretário de Educação de São Luís do Quitunde-AL, composta obrigatoriamente por:

- I. 01 professores titulares da Universidade Federal de Alagoas;
- II. 01 membro do Conselho Municipal de Educação;
- III. 01 membro do Sindicato dos professores.

1.2. Para facilitar a seleção, as escolas serão divididas em três grades grupos, com uma comissão específica para cada uma, sendo os grupos:

Centros de Educação infantil (CMEIS) do campo e da cidade;  
Escolas dos Anos iniciais;  
Escolas dos Anos finais.

1.3. O cargo de Diretor Escolar deverá ser ocupado exclusivamente por docentes formados em pedagogia ou com pós em gestão escolar, efetivos e com experiência de no mínimo 02 (dois) anos em sala de aula na escola em que é lotado, salvo, os candidatos das escolas do campo, que poderão fazer sua inscrição mesmo estando a menos de dois anos lotado na unidade requerida.

1.4. Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício dos cargos de Diretor Escolar distribuídos nos turnos de funcionamento da escola.

1.5. Concluídas as etapas do presente certame, o candidato será submetido à Chamada Pública realizado pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED) para provimento das vacâncias ao cargo de diretor escolar.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Nos CMEIS e nas escolas com 501 estudantes admite-se um diretor geral e um diretor adjunto; nas que contém número inferior de matrículas, admite-se apenas um diretor;

2.2. Nas escolas com quantitativo acima de 1500 (mil) estudantes, admite-se um diretor geral e dois diretores adjuntos;

- 2.3. Nas escolas com quantitativo inferior a 50 estudantes, a escola é previsto a junção de unidades na qual apenas um diretor atue;
- 2.4. As escolas que ofertam dois ou três segmentos admitem-se um diretor geral e um diretor adjunto, contanto que ultrapassem 300 estudantes seguindo os dados inseridos no educa censo de 2022;
- 2.5. Nas instituições de tempo integral admite-se um diretor, desde que tenha mais de 40 estudantes e um diretor geral e um adjunto caso o número de matriculados ultrapasse esse quantitativo.
- 2.6. Para as escolas multisseriadas do campo é previsto dada as circunstâncias de acesso a junção de todas, na qual um único diretor assuma, podendo em casos de vacância ser lotado outro candidato aprovado no certame;
- 2.7. O quadro abaixo mostra a carência por escola.

QUADRO I

Escola	Quantidade de estudantes	Endereço	Vagas
Colégio Municipal Adevan Verçosa e Silva	590	Rua Coelho Cavalcante - Centro	Um diretor geral e um diretor adjunto
Escola Professora Maria do Carmo de Moraes	714	Povoado Quitunde	Um diretor geral e um diretor adjunto
Escola Municipal Demócrito Sarmento	931	Rua Dr. Fernando Sarmento	Um diretor geral e um diretor adjunto
Escola Municipal Divino Redentor	290	Alto do Cristo Redentor	Um diretor geral e um diretor adjunto
Escola Municipal Dr. Severino Carlos Correia Maranhão	141	Povoado Pindoba	Um diretor geral e um diretor adjunto
Escola Dr. Júlio de Queiroz	396	Usina Santo Antônio	Um diretor geral e um adjunto
Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Gomes Maranhão	319	Av. Joaquim Cavalcanti - Centro	Um diretor
Centro Municipal de Educação Infantil Luis Ernesto Correia Maranhão	190	Conj. Santo Inácio – Usina Santo Antônio	Um diretor
Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Odilon Raimundo Maciel Marques Luz	233	Praça Rodolfo Lins - Centro	Um diretor
Escola Municipal Monteiro Lobato	145	Povoado Quitunde	Um diretor
Escola Municipal Professora Adalgisa Maria da Silva	535	Rua Coelho Cavalcante - Centro	Um diretor geral e um adjunto
Centro Municipal de Educação São Luís de França	147	Rua Alto da Creche	Um diretor geral e um adjunto.
Escola Municipal Marieta Lins Sarmento	123	Rua Nicolau Wanderley Sarmento	Um diretor geral e um adjunto.
Escola Municipal Procurador Marcelo Toledo Silva	172	Subestação	Um diretor geral e um adjunto.
Escola Municipal Samuel Otacílio de Moraes	243	Assentamento Silvio Viana –	Um diretor geral e um adjunto.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

		Papuã	
Escola Municipal Maria José do Rego	179	Fazenda Santo Antônio – Adubeira	Um diretor geral e um adjunto.
Escola Municipal José de Melo Gonçalves	125	Fazenda Paraíso	Um diretor
Escola Municipal José Jorge do Rego	158	Assentamento Frutuoso	Um diretor
Escola Municipal José Fajardo de Moraes Filho	351	Fazenda Pindobinha	Um diretor geral e um diretor adjunto
Centro Municipal de Educação Infantil Ester Lopes Barbosa	46	Fazenda Camurim	Um diretor
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Machado	97	Fazenda Santa Cruz	Um diretor
Escola Municipal Francisco Martins	16	Fazenda Retiro	Um diretor
Escola Municipal Aloísio Branco Bezerra	67	São João do Bananal	
Escola Municipal Basileu Meira Barbosa	39	Fazenda Cachoeira	
Escola Municipal Inácio Uchoa	25	Fazenda Boca da Mata	
Escola Municipal José Pereira e Silva	42	Fazenda Santa Luzia	
Escola Municipal José Guedes Cavalcante	09	Fazenda Santa Helena	
Escola Municipal Santa Luzia	46	Fazenda Santa Luzia do Riachão	
Escola Municipal Nova Reforma	70	Assentamento Nova Reforma	
Quantitativo de estudantes de acordo com o censo de 2022.			

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para as escolas com vaga para um diretor a inscrição deverá ser realizada através do formulário I em anexo e deve ser entregue à Secretaria de Educação, no setor de Recursos Humanos;
- 3.2 As Escolas com diretor Geral e Adjunto devem preencher o formulário II em anexo e deve ser entregue à Secretaria de Educação, no setor de Recursos Humanos;
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deve entregar o plano de trabalho e seu currículo com os documentos comprobatórios;
- 3.4 Somente poderão se inscrever no processo seletivo os integrantes do Magistério Público Municipal do Sistema de Ensino de São Luís do Quitunde/AL, em pleno gozo de suas funções, e que atendam aos requisitos exigidos neste edital, estando impedidos de participar do certame os integrantes do magistério cedidos a outros órgãos ou secretarias, com desvio de função, permutados ou em convênio.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GESTORES (DIRETOR GERAL E ADJUNTO)**

- I. Orientar os servidores, acerca de horários e frequência;
- II. Garantir o cumprimento da Hora Atividade;
- III. Garantir o horário e o espaço para as reuniões e a atividades de HTPC;
- IV. Sistematizar, com os demais membros da equipe gestora, o quadro de distribuição da hora-atividade;
- V. Planejar e organizar, em conjunto com os demais membros da equipe Gestora, as atividades de estudos e/ou reuniões inerentes ao trabalho docente;
- VI. Liderar a organização, planejamento e articulação de todas as ações administrativas e pedagógicas da escola;
- VII. Liderar a ação coletiva de elaboração, implementação, avaliação e redirecionamento da proposta pedagógica da escola (PPP e Regimento) assegurando o direito à educação para todos os estudantes e o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação.
- VIII. Promover, liderar e articular a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola (com definição de prioridades, metas de curto, médio e longo prazo e de estratégias para alcançá-las).
- IX. Facilitar a comunicação e integração da escola com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- X. Criar e estabelecer um processo de participação mais efetiva através das relações de diálogo, de cooperação e transformação nas ações pedagógicas de formação continuada, buscando melhorias coletivas dentro da escola;
- XI. Validar e arquivar documentação pertinente ao cumprimento do HTPC para fins de certificação;
- XII. Estabelecer com o Conselho Escolar, um diálogo constante para fortalecer a gestão, democrática;
- XIII. Participar e acompanhamento das ações pedagógicas, auxiliando o coordenador e articulador sempre que necessário;
- XIV. Promover a participação dos diversos segmentos nas ações pedagógicas da escola;
- XV. Conhecer as normas para o funcionamento da escola;
- XVI. Garantir o planejamento, organização e controle dos recursos financeiros, dos materiais e da infraestrutura;
- XVII. Supervisionar e orientar todas as pessoas às quais delega responsabilidades na escola;
- XVIII. Mediar conflitos;
- XIX. Promover a definição de prioridades e estratégias metodológicas que melhor se ajustem aos níveis e modalidades de ensino oferecido, às características socioculturais e de aprendizagem e/ou desenvolvimento dos estudantes, bem como aos projetos pedagógicas e culturais, disciplinares ou interdisciplinares definidos como prioritários a cada ano/período letivo;
- XX. Garantir a autoavaliação e a avaliação institucional e do ensino-aprendizagem para elevação do padrão de qualidade no atendimento escolar como um todo; da melhoria dos índices/resultados escolares;
- XXI. Motivar a efetiva participação dos docentes e demais servidores nas reuniões e na formação continuada promovida pela secretaria de educação do município;



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

- XXII. Garantir que o PDDE se constitua como instrumento a ser elaborado de forma coletiva, visando à autonomia da escola;
- XXIII. Promover ações com as famílias;
- XXIV. Estimular o protagonismo dos estudantes com criação dos grêmios e projetos;
- XXV. Assegurar o cumprimento das metas estipuladas no ano/período letivo, principalmente acerca da alfabetização;
- XXVI. Realizar ações de busca ativa para evitar a evasão.

#### 5. DA VACÂNCIA DO CARGO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR

5.1. A vacância ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte, abandono do cargo por mais de 30 dias, com exceção, os casos de licença médica e licença gestante.

5.2. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, completará o mandato:

I- O diretor Adjunto, substituto legal do diretor;

II- Caso não haja diretor adjunto ou qualquer forma de impedimento, a Semed/SLQ, realizará outro processo seletivo ou indicará um diretor interino do quadro do Magistério Público Município.

5.3. A destituição dos gestores poderá ocorrer:

I- por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

II- de ofício;

III- a pedido do servidor;

IV – não realização do plano de trabalho;

V – Ter menos de 75% de presença em formações, eventos e reuniões promovidas pela Secretaria de Educação.

#### 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. As etapas são:

- I. análise de títulos;
- II. entrega do plano de trabalho;
- III. entrevista e defesa do plano de trabalho;
- IV. interposição de recursos.

6.2. A análise de títulos será classificatória, com o valor de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme demonstrado no quadro abaixo:



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Quadro II

Cargo	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Comprovantes
Diretor Geral e Diretor Adjunto	Doutorado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)	08	Diploma, certidão oficial ou declaração
	Mestrado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)	06	Diploma, certidão oficial ou declaração
	Especialização em gestão ou cursando, desde que tenha concluído o curso e tenha o certificado de conclusão em mãos até a posse.	06	Certificado, certidão oficial ou declaração
	Graduação em pedagogia	05	Diploma, certidão oficial ou declaração
	Experiência Profissional na área do magistério, de pelo menos dois anos de efetivo exercício na unidade lotada, salvo o campo conforme item 1.3.	05	Declaração
	Máximo de pontos	30	

6.3. Do plano de trabalho:

6.3.1. O plano de trabalho deve conter capa e contracapa, justificativa, objetivos gerais e objetivos específicos, metas, propostas das ações a serem desenvolvidas na gestão para melhoria nos indicadores de aprendizagem; redução das desigualdades; assegurar a permanência do estudante; colaborar para a aprovação com proficiência e obter maior participação da comunidade escolar.

6.4. Da entrevista e defesa do plano de trabalho:

6.4.1. A entrevista dependerá da quantidade de vagas. Caso a instituição admita um diretor geral e um adjunto, estes podem realizar a entrevista e defender o plano de trabalho juntos. Porém, se só houver uma vaga, cada candidato (a) participará da entrevista e fará a apresentação individual;

6.4.1.1 A comissão convida organizará os detalhes da defesa do trabalho.

6.4.2. Os que estiverem aptos a etapa, terão seus nomes divulgados no Portal da Transparência da prefeitura, no mural de avisos da prefeitura e Secretaria de Educação;

6.5. Da interposição de Recursos:

6.5.1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do Processo Seletivo interno, nos seguintes casos:



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

- I. No ato de inscrição, caso ocorra indeferimento;
- II. Após a divulgação dos resultados.

6.5.2. O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento em anexo III, que deverá ser entregue ao setor de RH.

6.5.3. Serão INDEFERIDOS os recursos:

- I- Interpostos por meio de e-mail ou qualquer outra forma, meios e prazos não previstos neste Edital;
- II- Que não estiverem relacionados com a questão indicada no formulário do recurso;
- III- Que não apresentarem requerimento específico;
- IV- Que não observem os prazos do edital.

6.5.4. Apenas será possível a interposição de um único recurso por candidato e para as situações já elencadas neste processo seletivo.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final será divulgado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem alfabética e com o nome da instituição o qual será lotado, no Portal da transparência da Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da prefeitura municipal e da secretaria de educação;

7.2. O resultado final corresponde à aprovação obtida pelo candidato em todas as etapas do certame;

7.3. Serão considerados aprovados nesta Seleção os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital;

7.4. O candidato selecionado deverá participar de uma formação promovida pela Secretaria de Educação no período que será divulgada posteriormente.

#### 8. DOS CASOS DE DESEMPATE:

8.1. Nos casos de atribuição da mesma nota, os critérios de desempate será organizado pela comissão da seleção.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1. Os candidatos serão oportunamente convocados para nomeação por meio de chamada pública;

8.2. A nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão se dará a partir do resultado da seleção através de portaria;

8.3. Caso haja necessidade a Secretaria de Educação, pode alocar diretores aprovados para outras unidades.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

#### 9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Divulgação do Edital	25 de outubro de 2022;
Inscrição	De 26 outubro a 18 de novembro de 2022;
Recurso nos casos de indeferimento de inscrição	De 21 de novembro a 22 de novembro de 2022;
Divulgação da listagem dos magistérios aptos para entrevista e defesa do plano de trabalho	24 de novembro de 2022;
Entrevista e Defesa do plano de trabalho	De 28 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022;
Divulgação dos resultados	10 de janeiro de 2023;
Interposição de Recursos	De 11 a 12 de janeiro de 2023;
Resultado final	20 de janeiro de 2023;
Posse dos novos diretores	01 de fevereiro de 2023;

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a).

10.2. A SEMED não se responsabiliza por procedimento indevido dos usuários e falhas de comunicação.

10.3. No ato da entrega da documentação, o(a) professor(a) candidato(a) para análise dos títulos, deverá apresentar a documentação original para conferência pelo setor de RH.

10.4. Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela SEMED e/ou Comissão de seleção.

São Luís do Quitunde, 24 de outubro de 2022.

  
Cícero Alberto Ferreira Silva  
Secretário de Educação  
Portaria 003/2021





**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Escola Requerida: \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO**

Cargo	Denominação dos títulos	Marque a que possui	Comprovantes a serem entregues
Diretor (a)	Doutorado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)		Diploma, certidão oficial ou declaração
	Mestrado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)		Diploma, certidão oficial ou declaração
	Especialização em gestão ou cursando, desde que tenha concluído o curso e tenha o certificado de conclusão em mãos até a posse.		Certificado, certidão oficial ou declaração
	Graduação em pedagogia		Diploma, certidão oficial ou declaração

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Cargo	Experiência exigida	Marque se possui	Comprovantes a serem entregues
Diretor (a)	Experiência Profissional na área do magistério, de pelo menos dois anos de efetivo exercício na unidade lotada		Declaração

....., .....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato a diretor geral: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do candidato a diretor adjunto: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Escola Requerida: \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO**

Cargo	Denominação dos títulos	Marque a que possui		Comprovantes a serem entregues
		D.G	D.A	
Diretor (a) Geral e Diretor Adjunto (a)	Doutorado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)			Diploma, certidão oficial ou declaração
	Mestrado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)			Diploma, certidão oficial ou declaração
	Especialização em gestão ou cursando, desde que tenha concluído o curso e tenha o certificado de conclusão em mãos até a posse.			Certificado, certidão oficial ou declaração
	Graduação em pedagogia			Diploma, certidão oficial ou declaração

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Cargo	Experiência exigida	Marque se possui		Comprovantes a serem entregues
		D.G	D.A	
Diretor (a) Geral e Diretor Adjunto (a)	Experiência Profissional na área do magistério, de pelo menos dois anos de efetivo exercício na unidade lotada			Declaração

....., .....de.....de 2022.

Assinatura do candidato



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ..... e CPF nº.....,apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação contra decisão do referido Processo Seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....

....., .....de.....de 2022.

---

Assinatura do candidato